



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 578 - QUARTA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2008

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Dalazen e Cia Ltda-Me
Objeto: fornecimento de manilhas, para recuperação de Estrada Vicinais deste município Barra do Bugres – MT
Modalidade Licitatória: inexigibilidade 005/2008
Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil)
Dotação Orçamentária:
12.00.200.26.782.8070.2068-3.3.90.30.00.00
Data: 05/09/2008 - **Prazo:** 31/12/2008
Testemunhas: Marilene da Silva Campos e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 17 de setembro de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2008
Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Comercial Ourinhos Ltda-ME
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Modalidade Licitatória: Convite nº.: 021/2008
Valor: R\$-72.774,45-(setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
08.00300.12.361.5010.2043 – 3.3.90.30.00.00
Data: 05/09/2008 - **Prazo:** 31/12/2008
Testemunhas: Lourival Cruz Dias e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 17 de setembro de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2008
Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Dental Centro Oeste Ltda
Objeto: Fornecimento de forma fracionada pela CONTRATADA à CONTRATANTE Medicamentos e alimentos nutricionais para a Farmácia Básica e distribuição gratuita e Hospital Municipal de Barra do Bugres –MT.
Processo Administrativo: Nº 3.443/2008
Modalidade Licitatória: Pregão Nº 32/2008
Valor: R\$ 669.665,00 (seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
09.00100.10.303.6060.2054 -3.3.90.32.00.00-R\$ 385.750,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
09.00200.10.301.6020-2050 –3.3.90.32.00.00- R\$ 185.047,00 (cento e oitenta e cinco mil quarenta e sete reais)
09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.36.00- R\$ 98.868,00 (noventa e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Data: 05/09/2008 - **Prazo:** 31/12/2008
Testemunhas: Lourival Cruz Dias e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 17 de setembro de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2008
Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Fistarol & Fistarol Ltda EPP
Objeto: Fornecimento de forma fracionada pela CONTRATADA à CONTRATANTE Medicamentos e alimentos nutricionais para a Farmácia Básica e distribuição gratuita e Hospital Municipal de Barra do Bugres –MT.
Processo Administrativo: Nº 3.443/2008
Modalidade Licitatória: Pregão Nº 32/2008

Valor: R\$ 267.806,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e seis reais)
Dotação Orçamentária:
09.00100.10.303.6060.2054 - 3.3.90.32.00.00- R\$ 185.762,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais)
09.00200.10.301.6020-2050 –3.3.90.32.00.00- R\$ 32.048,00 (trinta e dois mil quarenta e oito reais)
09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.36.00-R\$ 49.996,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
Data: 05/09/2008 - **Prazo:** 31/12/2008
Testemunhas: Lourival Cruz Dias e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 17 de setembro de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2008
Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Capital Com. Repres. De Móveis E Informática Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais permanente diversos para as diversas secretarias deste município de Barra do Bugres – MT.
Processo Administrativo: 2.535/2008
Modalidade Licitatória: Pregão Presencial 027/2008
Valor: R\$ 439.632,49 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
040010004122301020074490520000 – R\$ 10.511,00 (dez mil e quinhentos e onze reais).
060010004122301010044490520000 – R\$ 89.046,40 (oitenta e nove mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).
060020004122301020124490520000-R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
080010004122504020284490520000 – R\$ 23.089,00 (vinte e três mil e oitenta e nove reais).
080020012361501010344490520000 – R\$ 89.755,80 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
080020012361501020364490520000 - R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
080020012361501020374490520000 – R\$ 38.882,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
080030012361501020434490520000 – R\$ 95.412,20 (noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).
080040013392508020454490520000 – R\$ 6.074,73 (seis mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos).
080040027812505020444490520000 – R\$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
100010008244611020644490520000 – R\$ 13.969,00 (treze mil, novecentos e sessenta e nove reais).
100020008243704020884490520000 –R\$ 38.993,63 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).
100020008244611020804490520000 – R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais).
140010004122303020224490520000 –R\$ 9.073,73 (nove mil, setenta e três reais e setenta e três centavos).
Data: 05/09/2008 - **Prazo:** 31/12/2008
Testemunhas: Lourival Cruz Dias e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 17 de setembro de 2008

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e Clínica Dietética Ltda
Objeto: Fornecimento de forma fracionada pela CONTRATADA à CONTRATANTE Medicamentos e alimentos nutricionais para a Farmácia Básica e distribuição gratuita e Hospital Municipal de Barra do Bugres –MT.
Processo Administrativo: Nº 3.443/2008
Modalidade Licitatória: Pregão Nº 32/2008
Valor: R\$ 100.903,12 (cem mil novecentos e três reais e doze centavos)
 Dotação Orçamentária:
 09.00100.10.303.6060.2054 - 3.3.90.32.00.00- R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)
 09.00200.10.301.6020-2050 -3.3.90.32.00.00- R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
 09.0020.10.302.6080.2058- 3.3.90.30.07.00 - R\$ 90.103,12 (noventa mil cento e três reais e doze centavos)
Data: 05/09/2008 - **Prazo:** 31/12/2008
Testemunhas: Lourival Cruz Dias e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres-MT, 17 de setembro de 2008

Prefeitura Municipal de Carlinda

EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: PETROTELIS – COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% (vinte cinco por cento) no item 01 do Edital de Tomada de Preço nº 019/2007 – óleo diesel comum, que corresponde a 40.000 (quarenta mil) litros de óleo diesel comum, em razão de que esta prefeitura necessita dos produtos relacionados ao contrato acima mencionado, cujo valor será igual ao valor licitado e constante no contrato ora aditivado, ou seja, é aditivada a importância de R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço Nº 019/2007.
BASE LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Carlinda/MT, em 16 de setembro de 2008.

LUIZ LEITE
 Prefeito Municipal

Publique-se

PORTARIA N.º 066/2008

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12 da Lei Municipal n.º 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pelo Advogado do Município no Processo nº. 032/2008.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a **Leny Sousa Ferreira**, brasileira, casada, portadora do RG 131.224 SSP/MT, CPF nº. 229.822.131-68, matrícula nº. 71, Profissional da Educação – Efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 em consonância com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, com um redutor baseado no Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 em conformidade com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998).

Art. 2º - O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo da Servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e com o Art. 35 da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda/MT, 16 de setembro de 2008.

Jair Lourenço da Silva
 Diretor Executivo

Luiz Leite
 Prefeito Municipal de Carlinda

H O M O L O G O: Em 17 de setembro de 2.008

PORTARIA N.º 067/2008

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27 e 28 da Lei Municipal n.º 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pelo Advogado do Município no Processo nº. 033/2008.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento da servidora Srª. **Vanilda Moreira da Silva**, ocorrido no dia 11 de abril de 2008, portadora da cédula do RG nº. 6.002.731-5 SSP/PR, CPF nº. 701.797.869-20, matrícula nº. 1472, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Anexo V, Técnico de Nível Médio, Referência E, Classe A e Nível 2.0. lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 033/2008.

Art. 2º - A remuneração será de acordo com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004; e Art. 113, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 266/2004 de 10/05/2004, correspondendo a 100% do valor do subsídio do cargo efetivo na data da morte da segurada, reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.

Art. 3º - De acordo com o Art. 27, § 1º da Lei Municipal nº 238/2003 de 02/09/2003 o valor total da remuneração, será rateado em partes iguais entre os dependentes da seguinte forma: para o Sr. Elias Moreira Barbosa, convivia em união estável do "de cujus", o equivalente a 33,33% (trinta e três ponto trinta e três por cento); para Hugo Moreira Barbosa, filho menor nascido em 28/07/2003, o equivalente a 33,33% (trinta e três ponto trinta e três por cento) e para Julia Moreira Barbosa, filha menor nascida em 07/09/2001, o equivalente a 33,33% (trinta e três ponto trinta e três por cento),

Art. 4º - A remuneração será com efeitos retroativos à data do falecimento da servidora de acordo com o Art. 28, inciso I da Lei Municipal 238/2003 de 02/09/2003.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda/MT, 16 de setembro de 2008.

Jair Lourenço da Silva
 Diretor Executivo

Luiz Leite
 Prefeito Municipal de Carlinda

H O M O L O G O: Em 17 de setembro de 2.008

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2008.

DATA: 01 DE Agosto DE 2008.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.572.911,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MILE NOVECIENTOS E ONZE REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 0243/2007, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.572.911,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e onze reais), para atender as seguintes dotações:

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0-GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.0002.2002-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 03.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0.04.122.0002.2003-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais)
 4.4.90.52.00.00- 999- Equip.e Material Permanentes R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 03.001.0.0.28.846.0003.9005-APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
 3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 04.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 04.001.0.0.12.243.0006.2035-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL
 3.3.90.36.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
 04.001.0.0.12.361.0002.2005-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMED
 3.3.90.30.00.00-101-Material de Consumo R\$ 9.933,00 (nove mil e novecentos e trinta e três reais)
 3.3.90.36.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
 3.3.90.39.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais)
 04.001.0.0.12.361.0004.2007-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
 3.3.90.30.00.00-101-Material de Consumo R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)
 3.3.90.36.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)
 3.3.90.39.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 04.001.0.0.12.361.0004.2010-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.39.00.00-102-Outros Serviços de Terceiros - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
 04.001.0.0.12.361.0004.2012-MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO SALARIO EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00.00-102-Material de Consumo R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais)
 04.002.0.0-FUNDEB
 04.002.0.0.12.361.0004.2006-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 40%
 3.3.90.36.00.00-104-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
 04.002.0.0.12.361.0004.2064-MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00.00-104-Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 04.003.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
 04.003.0.0.13.392.0007.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 74.900,00(setenta e quatro mil e novecentos reais)
 04.003.0.0.27.812.0008.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 3.3.90.14.00.00-999-Diárias – Civil R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
 3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 05.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMTAS
 3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais)
 3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)
 3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 4.287,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais)
 05.002.0.0-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 05.002.0.0.08.242.0009.2027 - APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
 3.3.90.36.00.00-301-Outros Serviços de Terceiros - R\$ 2.341,00 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais)
 05.002.0.0.08.243.0010.2033 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 4.4.90.52.00.00-999-Equipamentos e Material Permanente R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
 05.002.0.0.08.244.0009.2029 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL-FUPIS

4.4.90.52.00.00-301-Equipamentos e Material Permanente R \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 05.002.0.0.08.244.0009.2030 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
 4.4.90.52.00.00-301-Equipamentos e Material Permanente R \$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
 05.002.0.0.08.306.0009.2028 -MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM COMUNIDADE CARENTE
 3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
 06.001.0.0.10.122.0002.2036-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS
 3.3.90.30.00.00-201-Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 06.002.0.0-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 06.002.0.0.10.301.0012.2037-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBULANCIAS
 3.3.90.30.00.00-201-Material de Consumo R\$ 131.960,00(cento e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais)
 06.002.0.0.10.301.0012.2038 -MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS POSTOS DE SAÚDE-PAB
 3.3.90.36.00.00-201-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
 3.3.90.39.00.00-201-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
 06.002.0.0.10.301.0012.2039 -MANUTENÇÃO DAS AÇOES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
 3.1.90.11.00.00-202-Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 3.1.90.13.00.00-201-Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 3.3.90.30.00.00-202-Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 06.002.0.0.10.301.0012.2041 -MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF/PACS
 3.1.90.11.00.00-201-Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 3.3.90.39.47.00-201-Serviços de Comunicação em Ger R\$ 300,00 (trezentos reais)
 3.3.90.39.99.00-201-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)
 06.002.0.0.10.302.0003.9004 -CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE - PACIS
 3.3.71.41.00.00-202-Contribuições R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
 06.002.0.0.10.302.0014.2045 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FAE
 3.3.90.39.00.00-202-Outros Serviços de Terceiros- R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 06.002.0.0.10.305.0015.2047 -MANUTENÇÃO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
 3.3.90.30.00.00-202-Material de Consumo R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
 3.3.90.36.00.00-202-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
 3.3.90.39.00.00-202-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 07.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
 07.001.0.0.15.451.0016.1020-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R \$ 66.964,00 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 24.300,00 vinte e quatro mil e trezentos reais)
 07.001.0.0.26.782.0017.1022-ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 28.862,00 vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais)
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 75.925,00 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais)
 07.001.0.0.26.782.0017.1023-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídicas R\$ 33.820,00(trinta e três mil e oitocentos e vinte reais)
 07.001.0.0.26.782.0017.2049 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 433.980,00(quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta reais)
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 298.840,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

07.001.0.0.26.782.0017.2062 -MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO SINFRA
 3.1.90.13.00.00-999-Obrigações Patronais R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 74.844,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)
 3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)
 07.002.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 07.002.0.0.17.512.0018.2050-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
 07.003.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 07.003.0.0.25.752.0019.2053-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 08.001.0.0-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 08.001.0.0.04.122.0021.2073-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEAGRI
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

T O T A L R\$ 1.572.911,00

Artigo 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02-CHEFIA DO EXECUTIVO
 02.001-GABINETE DO PREFEITO
 02.001.0.0.04.122.0002.2002-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 02.004-CONTROLADORIA MUNICIPAL
 02.004.0.0.04.124.0002.2070-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 02.005-PROCURADORIA JURIDICA
 02.005.0.0.02.062.0002.2071-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JURIDICAS
 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 03.001-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.0.0.04.122.0002.2003-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN
 3.1.90.34.00.00-999-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 30.100,00(trinta mil e cem reais)
 3.3.90.14.00.00-999-Diárias-Civil R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
 03.001.0.0.04.123.0002.1036 -MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL
 3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 04.001-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 04.001.0.0.12.243.0006.1059-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL
 4.4.90.52.00.00-101-Equip.e Material Permanentes R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
 04.001.0.0.12.243.0006.2035-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL
 4.4.90.52.00.00-101-Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 04.001.0.0.12.361.0002.2005 -MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMED
 3.1.90.34.00.00-101-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 5.855,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
 04.001.0.0.12.361.0004.2007 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
 3.1.90.34.00.00-101-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2012 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO
 4.4.90.30.00.00-102-Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 4.4.90.39.00.00-102-Outros Serv.Terc. P. Jurídica R\$ 33.613,00 (trinta e três mil e seiscentos e treze reais)
 04.001.0.0.12.361.0004.2061-ARTE NA ESCOLA
 3.3.90.30.00.00-101-Material de Consumo R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 04.001.0.0.12.361.0004.2069-MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INDIGENA
 4.4.90.52.00.00-101-Equip.e Material Permanentes R\$ 700,00 (setecentos reais)
 04.001.0.0.12.365.0006.2018-MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
 3.3.90.39.00.00-101-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 4.4.90.52.00.00-101-Equip.e Material Permanentes R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
 04.001.0.0.12.367.0004.1007 -CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS SALAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 4.4.90.30.00.00-101-Material de Consumo R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
 04.002-FUNDEB
 04.002.0.0.12.361.0004.2006-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF 40%
 4.4.90.52.00.00-104-Equip.e Material Permanentes R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
 04.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
 04.003.0.0.27.812.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 3.1.90.34.00.00-999-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 05.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 05.002.0.0.08.241.0009.2026-MANUTENÇÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA - API
 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 6.967,00 (seis mil e novecentos e sessenta e sete reais)
 05.002.0.0.08.242.0009.2027-APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
 3.3.90.30.00.00-301-Material de Consumo R\$ 2.341,00 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais)
 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais)
 05.002.0.0.08.243.0010.2033-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 05.002.0.0.08.244.0009.2060-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF
 3.3.90.36.00.00-301-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 05.002.0.0.16.482.0011.1011-CONSTRUÇÃO DE MORADIA PARA BAIXA RENDA
 4.4.90.51.00.00-999-Obras e Instalações R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais)
 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 06.002.0.0.10.301.0012.1034-RENOVAÇÃO DA FROTA DA SAÚDE
 4.4.90.52.00.00-202-Equip.e Material Permanentes R\$ 32.545,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
 06.002.0.0.10.301.0012.2038-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS POSTOS DE SAÚDE-PAB
 3.3.90.14.00.00-201-Diárias-Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 06.002.0.0.10.301.0012.2041 -MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF/PACS
 3.1.90.34.00.00-201-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 06.002.0.0.10.301.0013.1015 -CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA MATERNIDADE INTEGRADA PATENDIMENTO
 4.4.90.51.00.00-201-Obras e Instalações R\$ 369.200,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)
 4.4.90.51.00.00-999-Obras e Instalações R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 4.4.90.52.00.00-201-Equip.e Material Permanentes R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 06.002.0.0.10.301.0013.2044 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE DA MULHER
 4.4.90.52.00.00-201-Equip.e Material Permanentes R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

06.002.0.0.10.305.0015.2047 -MANUTENÇÃO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
3.1.90.13.00.00-201-Obrigações Patronais R\$ 1.000,00(um mil reais)
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.001-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.0.0.04.122.0002.2048-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEMINFRA

4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
07.001.0.0.15.451.0016.1017-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSARELAS

4.4.90.30.00.00-999-Material de ConsumoR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4.4.90.39.00.00-999-Outros Serv.Terc. P. Jurídica R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

07.001.0.0.15.451.0016.1018 -CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS

4.4.90.30.00.00-999-Material de ConsumoR\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07.001.0.0.26.782.0017.1021 -MELHORIA DO PARQUE DE MAQUINAS E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

07.001.0.0.26.782.0017.1023 -CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

3.3.90.36.00.00-999 -Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

07.001.0.0.26.782.0017.2062 -MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO SINFRA

3.1.90.34.00.00-999-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 1.900,00(um mil e novecentos reais)

07.002-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

07.002.0.0.17.512.0018.1043 -IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00-999-Obras e Instalações R\$ 22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais)

07.002.0.0.17.512.0018.2050 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00-999-Material de ConsumoR\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

07.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

07.003.0.0.15.451.0019.1025 -IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

07.003.0.0.15.452.0019.1057 -CONSTRUÇÃO DE CAPELA FUNERÁRIA

4.4.90.51.00.00-999-Obras e Instalações R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

07.003.0.0.15.452.0019.2051 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

07.003.0.0.15.452.0019.2052 -MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.34.00.00-999-Outras Desp.de Pessoal decorre R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

07.003.0.0.26.782.0019.1027 -CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA TRANSPORTE COLETIVO

3.3.90.30.00.00-999 Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

07.005-DEPARTAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

07.005.0.0.23.691.0022.1032 -CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRA

4.4.90.51.00.00-999-Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00(vinte mil reais)

4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001.0.0.04.122.0021.2073 -MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEAGRI

4.4.90.52.00.00-999-Equip.e Material Permanentes R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

08.001.0.0.20.601.0021.1046 -FOMENTO A PRODUÇÃO HORTIFRUTIGRANGEIRA

3.3.90.30.00.00-999-Material de ConsumoR\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
08.001.0.0.20.602.0021.1030 -APOIO A CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS

3.3.90.30.00.00-999-Material de ConsumoR\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

08.001.0.0.20.606.0021.1031 -ASSISTENCIA TECNICA EMPAER / OUTROS ORGÃOS

3.3.90.30.00.00-999-Material de ConsumoR\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.36.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Física R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

08.002-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.002.0.0.18.541.0020.1045 -RECUPERAÇÃO DE CORREGOS E AREAS DEGRADADAS

3.3.90.30.00.00-999-Material de ConsumoR\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

08.002.0.0.18.541.0021.2058 -MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.36.00.00-999-OutrosS.Terc.-P.Física R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

08.002.0.0.23.695.0022.1033 -AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DO ECOTURISMO

3.3.90.39.00.00-999-Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

T O T A L R\$ 1.572.911,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de Agosto de 2008

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se

DECRETO MUNICIPAL N.º 062/2008.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2008.

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 0243/2007, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

01-CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0-PODER LEGISLATIVO
01.001.0.0.01.031.0001.1001-CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.61.00.00-999 -CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

T O T A L R\$ 70.000,00

Artigo 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL
01.001-PODER LEGISLATIVO
01.001.0.0.01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.1.90.04.00.00-999-Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 3.3.90.14.00.00-999-Diárias-Civil R\$ 20.000,00(vinte mil reais)
 3.3.90.30.00.00-999-Material de Consumo R\$ 20.000,00(vinte mil reais)
 4.4.90.52.00.00-999-Equipe e Material Permanentes R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 70.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Em 22 de AGOSTO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
 CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Itaúba

LEI Nº ----747 / 2008

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 26.287,17 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovadas pela Lei nº 733, de 17 de Dezembro de 2007.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, apurada através do cálculo da taxa de incremento sobre a arrecadação do mês de Janeiro até 28 de Junho do exercício vigente, com base no período retroativo de Junho de 2007;.

Parágrafo I - Farão parte da presente Lei a planilha de Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao mês de Junho/2008.

Parágrafo II - A autorização de que trata o Artigo 1º, não onerará o limite previsto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 733, de 17 de Dezembro de 2007, e quando se tratar de recursos provenientes de Convênios.

Art. 3º - Fica autorizado a suplementar ao Legislativo Municipal, o montante de R\$ 26.287,17 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) à dotação 01.001.031.0001.2001-44905200- Equipamento e Material Permanente, a ser gasto conforme o relatório pormenorizado enviado ao Executivo pelo Legislativo, em conformidade com o Parecer 049/2008 do TCE-MT, e complementação ao Acórdão 2.987/2006, referente a aumento do Orçamento do Legislativo, observado o limite constitucional.

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para fazer face ao crédito suplementar serão mediante excesso de arrecadação, conforme Artigo 43, Parágrafo 1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

LEVINO HELLER
 Prefeito Municipal

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/09/2008 a 15/10/2008

LEI Nº ----748 / 2008

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovadas pela Lei nº 733, de 17 de Dezembro de 2007, conforme abaixo detalhadas:

02 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0003.2042 – Material de consumo
 339030000000 _____ R\$ 10.000,00
 02.001.04.122.0003.2042 - Outros Serviços de Terceiros- Pess
 339036000000 _____ R\$ 5.000,00
 02.001.04.122.0003.2042 – Outros Serviços de Terceiros - Pess
 339039000000 _____ R\$ 10.000,00

04 – Secretaria de Administração

04.001.04.122.0004.2025 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess
 319011000000 _____ R\$15.000,00
 04.001.04.122.0004.2025 – Material de Consumo
 339030000000 _____ R\$ 40.000,00
 04.001.04.122.0004.2025 – Outros Serviços de Terceiros - Pess
 339036000000 _____ R\$ 5.000,00
 04.001.04.122.0004.2025 – Outros Serviços de Terceiros - Pess
 339039000000 _____ R\$ 76.000,00

05.001 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

05.001.12.361.0025.2021 – Material de Consumo
 339030000000 _____ R\$ 50.000,00
 05.001.12.361.0025.2021 – Outros Serviços de Terceiros
 339036000000 _____ R\$ 40.000,00
 05.001.12.361.0025.2021 – Outros Serviços de Terceiros
 339039000000 _____ R\$ 15.000,00
 05.001.12.361.0025.2038 – Material de Consumo
 339030000000 _____ R\$ 20.000,00
 05.001.12.361.0025.2038 – Outros Serviços de Terceiros - Pess
 339039000000 _____ R\$5.000,00

05.03 – Secretaria de Educação, Cultuta, Desporto e Lazer - FUNDEB

05.003.12.361.0022.2078 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes
 319011000000 _____ R\$150.000,00
 05.003.12.361.0022.2078 – Obrigações Patronais
 319013000000 _____ R\$ 70.000,00
 05.003.12.361.0022.2080 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
 319011000000 _____ R\$ 45.000,00
 05.003.12.361.0022.2080 – Material de Consumo
 339030000000 _____ R\$ 50.000,00
 05.003.12.361.0022.2080 – Outros Serviços de Terceiros – Pess Fisica
 339036000000 _____ R\$ 10.000,00
 05.03.12.361.0022.2080 – Outros Serviços de Terceiros – Pess Jurid.
 339039000000 _____ R\$ 20.000,00
 05.003.12.365.0035.2079 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
 319011000000 _____ R\$ 22.000,00
 05.003.12.365.0035.2081 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
 319011000000 _____ R\$ 60.000,00
 05.003.12.365.0035.2081 – Material de Consumo
 339030000000 _____ R\$ 5.000,00
 05.003.12.366.0024.2082 – Vencimentos de Vantagens Fixas -
 319011000000 _____ R\$ 30.000,00
 05.003.12.367.0027.2083 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

319011000000	R\$ 10.000,00
06.001 – Secretaria de Saúde e Saneamento	
06.001.10.301.0031.2020 – Diárias	
339014000000	R\$ 3.000,00
06.001.10.301.0031.2020 – Material de Consumo	
339030000000	R\$ 10.000,00
06.001.10.301.0031.2020 – Outros Serviços de Terceiros – Pess	
339039000000	R\$ 10.000,00
06.002 – Secretaria de Saúde e Saneamento – Fundo de Saúde	
06.002.10.301.0031.2030 – Obrigações Patronais	
319013000000	R\$ 27.000,00
06.002.10.301.0031.2030 – Material de Consumo	
339030000000	R\$ 20.000,00
06.002.10.301.0031.2030 – Outros Serviços de Terceiros – Pess Fisica	
339036000000	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0031.2030 – Outros Serviços de Terceiros – Pess Juridica	
339039000000	R\$ 10.000,00
06.002.10.304.0033.2007 – Material de Consumo	
339030000000	R\$ 3.000,00
06.003 – Secretaria de Saúde e Saneamento - DAE	
06.003.17.512.0034.2012 – Material de Consumo	
339030000000	R\$ 20.000,00
06.003.17.512.0034.2012 – Outros Serviços de Terceiros	
339036000000	R\$ 8.000,00
06.003.17.512.0031.2012 – Outros Serviços de Terceiros	
339039000000	R\$ 50.000,00
07.001 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
07.001.15.451.0010.2019 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	
319011000000	R\$ 13.000,00
07.001.15.451.0010.2019 – Material de Consumo	
339030000000	R\$ 20.000,00
07.001.15.451.0010.2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pess Fisica	
339036000000	R\$ 5.000,00
07.001.15.451.0010.2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pess Juridica	
339039000000	R\$ 5.000,00
07.001.25.752.0023.2017 – Material de Consumo	
339030000000	R\$ 10.000,00
08.001 – Secretaria de Ação Social e Cidadania	
08.001.08.244.0012.2024 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess	
319011000000	R\$ 55.000,00
08.001.08.244.0012.2024 – Material de Consumo	
339030000000	R\$ 5.000,00
08.002 – Secretaria de Ação Social e Cidadania – Fundo Municipal de Ação Social	
08.002.08.241.0015.1078 – Outros Serviços de Terceiros – Pess	
339039000000	R\$ 5.000,00
08.001.08.244.0012.2024 – Outros Serviços de Terceiros – Pess	
339039000000	R\$ 5.000,00
08.002.08.243.0016.1076 – Material de consumo	
339030000000	R\$ 5.000,00
08.002.08.243.0017.1014 – Outros Serviços de Terceiros – Pess	
339036000000	R\$ 6.000,00
08.002.08.243.0017.1015 – Outros Serviços de Terceiros – Pess	
339036000000	R\$ 6.000,00
08.002.08.243.0017.1015 – Outros Serviços de Terceiros – Pess	
339039000000	R\$ 10.000,00
10 – Secretaria de Planejamento e Fazenda	
10.001.04.122.0006.1009 – Outros Serviços de Terceiros – Pess	
339039000000	R\$ 5.000,00

10.001.04.122.0008.2022 – Obrigações Patronais	
319013000000	R\$ 91.000,00
10.001.04.122.0008.2022 – Material de Consumo	
339030000000	R\$ 15.000,00
10.001.04.122.0008.2022 – Outros Serviços de Terceiros – Pess	
339036000000	R\$ 5.000,00
10.001.04.122.0008.2022 – Outros Serviços de Terceiros – Pess	
339039000000	R\$ 10.000,00
10.001.28.843.0007.3001 – Principal da Divida Contratual Resgatado	
469071000000	R\$ 95.000,00

Art. 2º— Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, apurada através do cálculo da taxa de incremento sobre a arrecadação do mês de Janeiro até 28 de Junho do exercício vigente, com base no período retroativo de Junho de 2007.

Parágrafo 1º – Farão parte da presente Lei a planilha de Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao mês de Junho/2008.

Parágrafo 2º – A autorização de que trata o Artigo 1º, não onerará o limite previsto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 733, de 17 de Dezembro de 2007, e quando se tratar de recursos provenientes de Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

LEVINO HELLER
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 16/09/2008 a 15/10/2008

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2008 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

A Comissão de Licitações da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, no uso de suas atribuições legais, informa que se encontra a disposição de quem interessar o Edital de Tomada de Preço nº 002/2008, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2008. A abertura se dará no dia 02 de outubro de 2008 às 10:00 horas na Sala de Licitações. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados junto a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ITAÚBA-MT, 16 de Setembro de 2008.

Marcelo Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Diomar Antonio dos Santos
Presidente da F.H.S.M.I

Prefeitura Municipal de Juína**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2008, no seguinte local, data e horário :

Local – Plenário da Câmara Municipal de Juína

Data – 30 de Setembro de 2008

Horário – 13h30min

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína, MT., 17 de Setembro de 2.008.

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matupá**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 004/2008**

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 27/04/2008, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 8 da Lei Complementar nº 001/1990, na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos).
- Exame de sanidade Física e Mental, retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho).
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Habilitação;
- Documento Militar;
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando curso Superior completo apresentar registro nos respectivos conselhos.

ORDEM NOME CARGO

5 ELZA FARIA DE LIMA TÉCNICO EM LABORATÓRIO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Matupá – MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Matupá - MT, 15 de Setembro de 2008.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2008

O Sr. **ANTONIO PEREIRA SOBRINHO**, Prefeito Municipal em Exercício, juntamente com o Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, convoca toda a população matupaense a participar da Audiência Pública que tratará do processo de elaboração do projeto de lei da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009, conforme programação discriminada abaixo:

DATA	LOCAL DA AUDIÊNCIA	HORÁRIO
22/09	Centro de Múltiplo Uso do Bairro Jd. das Flores	19:00 hs

Matupá , 16 de Setembro de 2008.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO **CELSO MARTIN COSTIN**
Prefeito Municipal em Exercício Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 635 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a Doar Lote 3 Remanescente de área maior na Zona Habitacional 2–004 do Município de Matupá, e dá outras providências”.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar** o Lotes Institucional 3 Remanescente de área maior, do Loteamento denominado Zona Habitacional 2 -004(ZH2-004), devidamente Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matupá sob n ° 145, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MATUPÁ**, entidade religiosa, de utilidade pública devidamente inscrita no CNPJ N ° 03.592.111/0001-22.

Art. 2º - O lote descrito no Art. 1º, possui os seguintes limites, dimensões e confrontações, assim especificados:

Lote Institucional 3 - Remanescente
FRENTE: 50,41 + 26,66 m, com área verde
FUNDO: 32,15 m + 27,88 m, com área verde
LDIREITO: 45,50 m, com área verde
L.ESQUERDO: 50,13 m, com Lote Institucional 3A.

§ Único: O lote descrito está caracterizado no Croqui de Localização parte integrante desta Lei, devidamente atestada por responsável técnico.

Art. 3º - As despesas com documentações para regularização, como escritura e registro correrá por conta da entidade receptora, ficando o Município isento de qualquer taxa referente a este processo.

Art.4º - O receptor terá no máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, para regularização da Escrituração e Registro no CRI de Matupá, ficando impossibilitado após esse prazo de fazê-lo, somente permitido após nova autorização legislativa.

Art.5º - Deverá constar na Escritura Pública de Doação no ato de sua lavratura, que o receptor terá o prazo de 12 meses, para início dos investimentos do projeto de interesse coletivo, objeto desta doação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeitura Municipal em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 006/08 de 01/09/08

“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de Matupá - MT, relativas ao exercício financeiro de 2007”.

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Art. 194, III, do Regimento Interno;

FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e ele edita e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, MT, relativas ao exercício financeiro de 2007, do Prefeito Municipal Sr. Válder Miotto Ferreira, tendo como co-responsável a Contadora Sra. Elizabeth Andreolla, CRC/MT 005863/0, acompanhando o Parecer Prévio Favorável nº 16/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Matupá-MT, ao primeiro dia do mês de Setembro de 2008.

Ver. CELSO MARTIN COSTIN
Presidente em exercício

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CTB94200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
 ANEXO II
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Agil1
 Agosto /2008

Data: 29/08/2008
 Hora: 10:38:54

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			2.228,54	22.965,60	2.228,54	22.965,60		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	1.780.964,68		43.407,31	668.480,00	28.599,91	124.179,60	1.795.772,08	
2.00.001.001.002	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	388.843,95		3.789,77	27.086,08			392.633,72	
	TOTAL DO GRUPO	2.169.808,63		49.425,62	718.531,68	30.828,45	147.145,20	2.188.405,80	
	SALDO DO GRUPO	2.169.808,63		49.425,62	718.531,68	30.828,45	147.145,20	2.188.405,80	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			1.530,58	2.318,74	1.530,58	2.318,74		
2.07.001.004	Depositos - ISSQN			161,50	1.122,00	161,50	1.122,00		
2.07.001.005	Depositos de Convenios - SINDICATO			526,52	921,08	526,52	921,08		
2.07.001.006	Depositos - Banco Paulista			408,25	2.363,59	408,25	2.363,59		
2.07.001.007	Depositos - Banco BV			851,42	2.262,90	851,42	2.262,90		
2.07.001.008	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL			378,82	378,82	378,82	378,82		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS				161,20				
	TOTAL DO GRUPO			3.857,09	9.528,33	3.857,09	9.367,13		
	SALDO DO GRUPO			3.857,09	9.528,33	3.857,09	9.367,13		
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		27.506,09	32.783,05	153.147,17	31.232,86	179.103,07	25.955,90	
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		18.420,68	31.232,86	179.103,07	28.180,86	194.471,75	15.368,68	
	TOTAL DO GRUPO		45.926,77	64.015,91	332.250,24	59.413,72	373.574,82	41.324,58	
	SALDO DO GRUPO		45.926,77	64.015,91	332.250,24	59.413,72	373.574,82	41.324,58	
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		247.610,87			18.483,07	266.093,94	266.093,94	
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		108.596,80			9.212,31	117.809,11	117.809,11	
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.108,47			4.062,07	6.170,54	6.170,54	
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORÇAMEN		314.998,49			19.622,77	334.621,26	334.621,26	
	TOTAL DO GRUPO		673.314,63			51.380,22	724.694,85	724.694,85	
	SALDO DO GRUPO		673.314,63			51.380,22	724.694,85	724.694,85	
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	166.290,89		28.180,86	194.471,75			194.471,75	
	TOTAL DO GRUPO	166.290,89		28.180,86	194.471,75			194.471,75	
	SALDO DO GRUPO	166.290,89		28.180,86	194.471,75			194.471,75	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.617.019,32					1.617.019,32	
	TOTAL DO GRUPO		1.617.019,32					1.617.019,32	
	SALDO DO GRUPO		1.617.019,32					1.617.019,32	
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	161,20						161,20	
	TOTAL DO GRUPO	161,20						161,20	
	SALDO DO GRUPO	161,20						161,20	
	TOTAL GERAL	2.336.260,72	2.336.260,72	145.479,48	1.254.782,00	145.479,48	1.254.782,00	2.383.038,75	2.383.038,75

LEONILDO FABIAN
 Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 Contador - CRC 006413/0-0 MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARAMATINGA

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo Ágile

Agosto /2008

Data: 29/08/2008

Hora: 10:38:54

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	147.450,20			147.450,20			147.450,20	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	122.872,05			122.872,05			122.872,05	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.331,00			2.331,00			2.331,00	
1.00.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN	69.720,23			69.720,23			69.720,23	
	TOTAL DO GRUPO	342.373,48			342.373,48			342.373,48	
	SALDO DO GRUPO	342.373,48			342.373,48			342.373,48	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		342.373,48		187.000,00		529.373,48		342.373,48
	TOTAL DO GRUPO		342.373,48		187.000,00		529.373,48		342.373,48
	SALDO DO GRUPO		342.373,48		187.000,00		529.373,48		342.373,48
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	182.000,00			182.000,00			182.000,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	5.000,00			5.000,00			5.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	187.000,00			187.000,00			187.000,00	
	SALDO DO GRUPO	187.000,00			187.000,00			187.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	166.290,89		28.180,86	194.471,75			194.471,75	
	TOTAL DO GRUPO	166.290,89		28.180,86	194.471,75			194.471,75	
	SALDO DO GRUPO	166.290,89		28.180,86	194.471,75			194.471,75	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	147.870,21		31.232,86	179.103,07			179.103,07	
	TOTAL DO GRUPO	147.870,21		31.232,86	179.103,07			179.103,07	
	SALDO DO GRUPO	147.870,21		31.232,86	179.103,07			179.103,07	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		247.610,87			18.483,07	266.093,94		266.093,94
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		108.596,80			9.212,31	117.809,11		117.809,11
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.108,47			4.062,07	6.170,54		6.170,54
1.06.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		314.998,49			19.622,77	334.621,26		334.621,26
	TOTAL DO GRUPO		673.314,63			51.380,22	724.694,85		724.694,85
	SALDO DO GRUPO		673.314,63			51.380,22	724.694,85		724.694,85
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	120.364,12		32.783,05	153.147,17			153.147,17	
	TOTAL DO GRUPO	120.364,12		32.783,05	153.147,17			153.147,17	
	SALDO DO GRUPO	120.364,12		32.783,05	153.147,17			153.147,17	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA				342.373,48		342.373,48		
1.08.001	REDUCAO ORÇAMENTARIA		187.000,00				187.000,00		187.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		166.290,89			28.180,86	194.471,75		194.471,75
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA	552.950,51		51.380,22	724.694,85	32.783,05	153.147,17	571.547,68	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		147.870,21			31.232,86	179.103,07		179.103,07
	TOTAL DO GRUPO	552.950,51	501.161,10	51.380,22	1.067.068,33	92.196,77	1.056.095,47	571.547,68	560.574,82
	SALDO DO GRUPO	51.789,41		51.380,22	1.067.068,33	92.196,77	1.056.095,47	10.972,86	
	TOTAL GERAL	1.516.849,21	1.516.849,21	143.576,99	2.310.163,80	143.576,99	2.310.163,80	1.627.643,15	1.627.643,15

LEONILDO FABIAN
Diretor ExecutivoSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EDITAL DE LOTEAMENTO

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei n. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785 de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**JARDIM BOA ESPERANÇA**", situado na zona suburbana desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda – (MT), identificado por "Sítio Esperança", desmembrado da chácara n. 55, com a área total de 7,2299-ha (sete hectares, vinte e dois ares e trinta e noventa e nove centiares) ou seja, 72.299,00-m² (setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados) de terra, sendo: **1,3777-ha**, correspondente ao **SISTEMA VIÁRIO**; - **5,8522-ha** correspondentes à **ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS**, sendo **09 (nove) quadras e 130 (cento e trinta) lotes**. A área loteada é **composta pelo imóvel identificado por Sítio Esperança, desmembrado da Chácara n. 55, com área de 7,2299-ha, objeto da matrícula n. 23.902, de 12/09/2008 (anterior 7.524), Livro 2, deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-7/7.524", feito em 26/07/2008, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento encravado entre a Avenida Tancredo Neves (Acesso BR 174/364), DNER e Joaquim Dias de Souza, está destinado aos fins residencial e comercial e foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – (MT), conforme termo apostado no mapa geral do loteamento, assinado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Newton de Freitas Miotto**. **As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o Loteador fará transmissão definitiva da propriedade aos(s) adquirente(s), conforme norma municipal**. Para conhecimento de todos, expediu-se este **edital que será publicado em jornal local de grande circulação** na região Pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei n. 6.766/79. **Referido Loteamento foi prenotado sob n. 51.010, do Livro 1-A-1 de Protocolos deste Registro de Imóveis em 08/09/2008**. Pontes e Lacerda-(MT), 12 de setembro de 2008. Eu (a) (Silvana Souza de Freitas Gonçalves), Oficiala Substituta, digitei e assino.

EDITAL DE LOTEAMENTO

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei n. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785 de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**JARDIM ALVORADA**", situado no perímetro urbano, zona de expansão urbana desta cidade, Município e comarca de Pontes e Lacerda – (MT), com a área total de 02,3195-ha (dois hectares, trinta e um ares e noventa e cinco centiares) ou seja, 23.195,00-m² (vinte e três mil, cento e noventa e cinco metros quadrados) de terra, sendo: **0,5412-ha**, correspondente ao **SISTEMA VIÁRIO**; - **1,7783-ha** correspondentes à **ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS**, sendo **04 (quatro) quadras e 56 (cinquenta e seis) lotes**. A área loteada é **composta pelo imóvel denominado Chácara n. 34-A, com área de 02,3195-ha, objeto da matrícula n. 23.901, de 12/09/2008 (anterior 4.984), Livro 2, deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-4/4.984", feito em 27/06/2008, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento encravado entre as Chácaras n. 120 à 123, Chácaras 124 à 127, Chácara 118, Chácaras 58, 59, 60 e 61 e a

Avenida L2 (atual Avenida Paraná) está destinado aos fins residencial e comercial e foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – (MT), conforme termo apostado no mapa geral do loteamento, assinado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Newton de Freitas Miotto**. **As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o Loteador fará transmissão definitiva da propriedade aos(s) adquirente(s), conforme norma municipal**. Para conhecimento de todos, expediu-se este **edital que será publicado em jornal local de grande circulação** na região Pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei n. 6.766/79. **Referido Loteamento foi prenotado sob n. 51.009, do Livro 1-A-1 de Protocolos deste Registro de Imóveis em 08/09/2008**. Pontes e Lacerda-(MT), 12 de setembro de 2008. Eu (a) (Silvana Souza de Freitas Gonçalves), Oficiala Substituta, digitei e assino.

EDITAL DE LOTEAMENTO

SILVANA SOUZA FREITAS GONÇALVES, oficiala Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral (RGI, RTDPJ e Notas) da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, de acordo com a Lei n. 6.766 de 19/12/1979 (Lei de parcelamento do solo urbano), alterada pela Lei 9.785 de 29/01/1999, O MEMORIAL, bem como, todos os documentos e papéis (que se encontram neste Serviço Registral) que instruem o processo do **LOTEAMENTO** denominado "**RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA**", situado no núcleo suburbano (expansão urbana) desta cidade, Município e comarca de Pontes e Lacerda – (MT), com a área total de 3,1935-ha (três hectares, dezenove ares e trinta e cinco centiares) ou seja, 31.935,00-m² (trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados) de terra, sendo: **0,8991-ha**, correspondente ao **SISTEMA VIÁRIO**; - **2,2944-ha** correspondentes à **ÁREA COMPREENDIDA PELOS LOTES/QUADRAS**, sendo **04 (quatro) quadras e 76 (setenta e seis) lotes**. A área loteada é **composta pelo imóvel sem denominação especial, com área de 03,1935-ha, objeto da matrícula nº 23.806, de 23/07/2008, Livro 2, deste Registro de Imóveis**. Referido imóvel foi adquirido conforme registro "R-1", feito em 23/07/2008, pelo **MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO** (inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.023.989/0001-26). O Loteamento encravado entre a Chácara n. 180, BR-174, Chácara n. 189, Remanescente da Chácara n. 188) está destinado aos fins residencial e comercial e foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – (MT), conforme termo apostado no mapa geral do loteamento, assinado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Newton de Freitas Miotto**. **As unidades de lotes que compõem o referido loteamento não serão objeto de compromisso de compra e venda, pois, o Loteador fará transmissão definitiva da propriedade aos(s) adquirente(s), conforme norma municipal**. Para conhecimento de todos, expediu-se este **edital que será publicado em jornal local de grande circulação** na região Pontes e Lacerda, por 03 (três) dias consecutivos, podendo "o registro" ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por quem se achar prejudicado, conforme disposto no Artigo 19, da Lei n. 6.766/79. **Referido Loteamento foi prenotado sob n. 51.011, do Livro 1-A-1 de Protocolos deste Registro de Imóveis em 08/09/2008**. Pontes e Lacerda-(MT), 12 de setembro de 2008. Eu (a) (Silvana Souza de Freitas Gonçalves), Oficiala Substituta, digitei e assino.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato N.º:** 040/2008.**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos e Especializados, de Engenheiro na elaboração de Projetos, Acompanhamento e Fiscalização das Obras realizadas sob a responsabilidade do Município.**Contratado:** Adolfo Cândido Navarro Dias de Freitas**CPF N.º:** 015.265.988/92**CREA Nacional N.º:** 2605662110.**Valor:** 11.205,00 (Onze Mil Duzentos e Cinco Reais).**Vigência:** 15/08/2008 A 31/12/2008**CONTRATOS FUNCIONAIS****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato N.º:** 045/2008.**Objeto:** Prestação de Serviços correspondente ao Cargo de PROFESSOR (Nível Médio), em qualquer localidade deste Município.**Contratado:** Cleide Cardoso Pardim Lourenço**CPF:** 980.808.811-20**Valor:** 639,02 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Dois Centavos).**Vigência:** 04/08/2008 A 31/12/2008**RECISÃO CONTRATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato n.º:** 032/2008

ELIETE OURIVESPOUSO

Cargo: Professora

Data: 04/08/2008

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, torna público a revogação do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 014/2008 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para Aquisição de peças diversas, parafusos, porcas, arruelas, correias, rolamentos, retentores, engrenagens, mangueiras hidráulicas, filtros e outras peças correlatas, destinadas ao uso na manutenção dos veículos das secretarias municipais de Santa Cruz do Xingu-MT, por motivo de conveniência da administração pública municipal Santa Cruz do Xingu/MT, aos 15 de Setembro de 2008.

Wilson Pereira da Silva **Carlos Roberto Rempel**
Presidente da CPL Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**DECRETO Nº 028/2008**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 708 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Artigo Primeiro: Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2008, um Crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 381.019,02 (trezentos e

oitenta e um mil, dezenove reais e dois centavos), destinados a atender as seguintes despesas, conforme funções e Projetos abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NATUREZA	VALOR
07.001	3390.14.00	400,00
Proj.0001.2701-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.004	3390.36.00	3.102,00
Proj.0015.2611-Manutenção e Encargos com o Departamento de Esporte e Lazer		
05.004	4490.51.00	56.230,00
Proj.0008.1504-Pavimentação Asfáltica		
02.001	3390.36.00	31.240,00
Proj.0001.2201-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		
05.001	3390.36.00	22.000,00
Proj.0001.2501-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.002	3390.39.00	8.000,00
Proj.0042.2704-Manutenção e Encargos com o Programa de Saúde Vigilância Epidemiológica		
06.002	3390.39.00	10.150,00
Proj.0074.2602-Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Fundamental		
03.001	3390.36.00	2.600,00
Proj.0001.2301-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.003	3390.30.00	3.510,00
Proj.0001.2711-Manutenção e Encargos com o Departamento de Água e Esgoto		
07.002	3390.30.00	43.000,00
Proj.0038.2702-Divisão de Programa de Saúde-PAB		
07.002	3390.36.00	2.600,00
Proj.0043.2705-Divisão de Programa de Saúde-PSF		
08.001	3390.36.00	6.500,00
Proj.0001.2801-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.003	3390.36.00	6.000,00
Proj.0001.2605-Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental		
06.003	3390.36.00	1.400,00
Proj.0013.2606-Manutenção e Encargos com a Escola Agrícola Municipal		
06.003	3390.36.00	1.000,00
Proj.2614.2614-Manutenção e Encargos com o Departamento da Educação Infantil		
05.001	3390.39.00	2.400,00
Proj.0001.2501-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
05.004	4490.51.00	75.058,00
Proj.0012.1506-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
09.005	3390.39.00	11.890,00
Proj.0031.1905-Realização do Campeonato de Pesca		
03.001	4490.52.00	420,00
Proj.0003.1301-Aquisição de Moveis, Equipamentos de Informática e Material Permanente		
07.002	3390.36.00	7.400,00
Proj.0042.2704-Manutenção e Encargos com o Programa de Saúde Vigilância Epidemiológica		
02.007	3390.14.00	100,00
Proj.0001.2207-Manutenção e Encargos com o Junta de Serviço Militar		
06.003	4490.51.00	50.000,00
Proj.0057.1604-Equipamentos e Materiais Permanentes- Fundamental		
06.002	3390.30.00	10.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Proj.0074.2602-Manutenção e Encargos do FUNDEB 40%-Fundamental		
07.003	4490.52.00	2.400,00
Proj.0001.1713-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
03.001	3390.30.00	300,00
Proj.0001.2301-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.002	3190.13.00	1.700,00
Proj.0074.2602-Manutenção e Encargos do FUNDEB 40%-Fundamental		
06.001	3190.13.00	9.100,00
Proj.0001.2601-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.004	3190.13.00	1.400,00
Proj.0015.2611-Manutenção e Encargos com o Departamento de Esporte e Lazer		
07.001	3190.13.00	1.200,00
Proj.0001.2701-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.002	3190.13.00	1.500,00
Proj.0038.2702-Divisão de Programa de Saúde-PAB		
08.001	3190.13.00	2.500,00
Proj.0001.2801-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
03.001	3190.13.00	100,00
Proj.0001.2301-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
05.001	3190.13.00	100,00
Proj.0001.2501-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.002	3190.13.00	250,00
Proj.0044.2706-Manutenção e Encargos com o Programa-FAE		
06.001	3191.13.00	550,00
Proj.0001.2601-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.003	3390.30.00	1.500,00
Proj.2614.2614- Manutenção e Encargos com o Departamento da Educação Infantil		
07.001	3390.30.00	600,00
Proj.0001.2701-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
04.001	3390.30.00	663,02
Proj.0001.2401-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
03.001	3390.39.00	2.156,00
Proj.0001.2301-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		

Artigo Segundo: Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior serão canceladas, parcialmente, em igual importância as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.001	3190.04.00	10.000,00
Proj.0001.2201-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		
02.001	3390.39.00	50.000,00
Proj.0001.2201-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito		
03.001	3190.04.00	10.000,00
Proj.0001.2301-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
04.001	3190.04.00	5.000,00
Proj.0001.2401-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
04.001	3390.35.00	52.200,00
Proj.0001.2401-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
04.001	4490.52.00	10.000,00
Proj.0003.1402-Aquisição de Moveis, Equipamentos de Informática e Outros Materiais Permanentes		
05.001	3190.04.00	10.000,00
Proj.0001.2501-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		

05.002	4490.52.00	27.500,00
Proj.0009.1505-Aquisição de Veículos Pesados, Caminhões e Maquinários		
06.001	3190.04.00	10.000,00
Proj.0001.2601-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.003	3390.30.00	30.000,00
Proj.0001.2605-Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental		
06.003	3390.36.00	10.000,00
Proj.0021.2610-Manutenção e Encargos com Transporte escolar		
07.001	3390.39.00	15.000,00
Proj.0001.2701-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.001	3390.91.00	8.630,40
Proj.0001.2701-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
09.001	3190.04.00	1.000,00
Proj.0001.2901-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.002	3190.04.00	10.000,00
Proj.0038.2702-Divisão de Programa de Saúde-PAB		
07.002	3390.30.00	10.000,00
Proj.0043.2705-Divisão de Programa de Saúde-PSF		
07.002	3390.30.00	20.000,00
Proj.0046.2708-Divisão de Programa de Saúde-Saúde Bucal		
07.002	3190.04.00	25.000,00
Proj.0048.2710-Divisão de Programa de Saúde-PASCAR		
07.003	3390.39.00	50.000,00
Proj.0001.2711-Manutenção e Encargos com o Departamento de água e Esgoto		
08.001	3190.04.00	5.000,00
Proj.0001.2801-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
09.001	3390.30.00	8.869,60
Proj.0001.2901-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
09.005	3390.30.00	663,02
Proj.0031.1905-Campeonato de Pesca		
09.005	3390.36.00	2.156,00
Proj.0031.1905- Realização Campeonato de Pesca		

Artigo Terceiro: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 01 de agosto de 2008.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

DECRETO N.º 41/2008

SÚMULA: "Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do Município de TERRA NOVA DO NORTE-MT, e dá outras providências".

O Senhor **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- A forte chuva acompanhada de vendavais que atingiram a Comunidade Nonoai do Norte no último dia 14 de setembro de 2008;
- Que o desastre ocasionou prejuízos em instalações públicas como Posto de Saúde, Escola, instalação da Caixa d'água e o destelhamento de diversas casas;
- Que diversas famílias carentes foram atingidas, inexistindo por parte delas capacidade de recuperação de suas residências sem o apoio do poder público;
- Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

§ Único - Esta situação de anormalidade é válida para toda a área do Município de TERRA NOVA DO NORTE-MT, especialmente a Comunidade Nonoai do Norte.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 30 (trinta) dias.

§ Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008**
(Extrato)

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público

que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008, emitida em 01/09/2008, aberta e julgada nesta data de 17/09/2008, cujo objeto trata de Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) litros de Óleo Diesel, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade durante o exercício de 2008, sagrou-se vencedora do certame a empresa AUTO POSTO MADEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.243/0001-79, estabelecida na Cidade de União do Sul - MT, com o valor total de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), sob o critério de menor preço, de conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório desta licitação.

União do Sul, MT, 17 de setembro de 2008.

NÁDIA APARECIDA DE PRÁ SPONCHIADO

Presidente da CPL

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de União do Sul / MT - CNPJ 01.614.538/0001-59, comunica aos munícipes e a quem mais possa interessar, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), referente ao 4º Bimestre de 2008, bem como o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º Quadrimestre de 2008, encontram-se afixados a partir desta data, à disposição no quadro mural da Prefeitura Municipal, sito à Av. Florianópolis, 168, centro, Cidade de União do Sul - MT.

União do Sul, 17 de setembro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 02.2.577.2.1**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. Fundamentação Legal: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 02.2.577.2.1, Instrumento Particular datado em 28.06.2004. Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Décima do Contrato de Fornecimento nº.02.2.577.2.1: Crédito abre ao Beneficiário um valor de R\$13.056.000,00 (Treze milhões e cinquenta e seis mil reais), compostos pelas fontes de Recursos do FAT e PIS/PASEP; 1-Destinado à realização de investimentos em saneamento ambiental, às ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Várzea Grande; 2-Utilização do crédito, observar também, os artigos 5º e 6º das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES e nas Normas e Instruções de Acompanhamento, ao que se refere o artigo 2º das mesmas Disposições.Data de Assinatura: 20.08.2008. Signatários: Mauricio Borges Lemos e Elvio Lima Gaspar - Diretores/BNDES e Sr. Murilo Domingos - Prefeito Municipal - Beneficiário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ratificação: dados incorretos.

Resolução/CMAS/nº. 001/2008

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento e Programas no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995; Lei nº. 1.650 de 03 de Julho de 1996 e Resolução Normativa nº 017/2007 deste colegiado de 06 de Dezembro de 2007; considerando o Parecer Emitido ao processo nº 001/2007 e a Deliberação do Pleno deste Colegiado da Assistência Social em sua plenária Ordinária nº 055, realizada no dia 21 de Janeiro do corrente ano, Resolve:

Art. 1º – Conceder o Registro de Funcionamento e respectivo Programa, com validade **Bienal**, à Instituição:

Processo nº 001/2007 - Missão Filho do Homem-Ministerio resgate e Restauração

§ Único – A instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º– A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 13 de Fevereiro de 2008.

João Gumercindo Cassim
Presidente do CMAS-VG

Ratificação: dados incorretos.

Resolução/CMAS/nº. 004/2008

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento e Programas no CMAS/VG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o que a Resolução Normativa nº 017/2007 deste colegiado de 06 de Dezembro de 2007;

Considerando o Parecer Emitido ao **Processo nº 002/2007; 002/2008 e 005/2008;** as deliberações do Pleno deste Colegiado da Assistência Social em sua **Plenária Ordinária nº 058**, realizada no dia **05 de Março do corrente ano**,

Resolve:

Art.1º – Conceder o Registro de Funcionamento e respectivo Programa, com validade **Bienal**, à Instituição:

Processo nº 002/2007 - Academia Desportiva do Cristo Rei;

Processo nº 002/2008 - Associação de Moradores do Bairro 23 de Setembro;

Processo nº 005/2008 - Instituição Filantrópica Educacional "O Pequeno Galileu".

§ Único – As instituições deverão durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º– A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 05 de Março de 2008.

João Gumercindo Cassim
Presidente do CMAS-VG

Ratificação: dados incorretos.

Resolução/CMAS/nº. 010/2008

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento e Programas no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o que a Resolução Normativa nº 017/2007 deste colegiado de 06 de Dezembro de 2007;

Considerando o Parecer Emitido ao **Processo nº 004/2008;** as deliberações do Pleno deste Colegiado da Assistência Social em sua **Plenária Ordinária nº 064**, realizada no dia **02 de julho do corrente ano**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder o Registro de Funcionamento e Respetivo Programa, com validade **Bienal**, à Instituição:

Processo nº 004/2008 - Sociedade Beneficente Escolar de Várzea Grande - SOBEV.

§ Único – A instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada	Publicada
Cumpra-se	

Várzea Grande-mt, 22 de agosto de 2008.

João Gumercindo Cassim
Presidente do CMAS-VG

Ratificação: dados incorretos.

Resolução/CMAS/nº. 011/2008

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento e Programas no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o que a Resolução Normativa nº 017/2007 deste colegiado de 06 de dezembro de 2007;

Considerando os pareceres emitidos aos processos nºs 007; 009; 018; 021; 022; 025 e 032/2008 e as deliberações do Pleno deste Colegiado da Assistência Social em sua *Plenária Ordinária nº 065*, realizada no dia *03 de Setembro do corrente ano*,

Resolve:

Art. 1º – Conceder o Registro de Funcionamento e Respetivo Programa, com validade **Bienal**, às Instituições:

Processo nº 007/2008 - Associação Comunitária Hezray;
Processo nº 009/2008 - ICEMAT - Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso;
Processo nº 018/2008 - AMPARU - Associação Mato-grossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Droga;

Processo nº 021/2008 - AMA-MT - Associação de Mulheres em Ação de Mato Grosso;

Processo nº 022/2008 - CIEE- Centro de Integração Empresa Escola;
Processo nº 025/2008 - IMUB -Trabalho Social Infantil Creche Escola "O Bom Pastor";

Processo nº 032/2008 - IMAC - Instituto Mato-grossense Adventista de Apoio à Criança.

§ Único – A instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada	Publicada
Cumpra-se	

Várzea Grande-MT, 08 de setembro de 2008.

João Gumercindo Cassim
Presidente do CMAS-VG



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fone:(65) 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br